



## REGULAMENTO XC CATARINA 2020

### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 - Incentivar e difundir a prática de parapente e asa delta, principalmente nas modalidades Cross Country (voos de distância), entre os associados da Federação Catarinense de Voo Livre (FCVL).
- 1.2 O formato da competição possibilita que qualquer piloto participe, decolando de uma das rampas existentes e cadastradas no Estado de Santa Catarina, registrando seus voos em seu GPS e enviando-os para registro e validação no site XC Brasil ([www.xcbrasil.org](http://www.xcbrasil.org)).

### 2 DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 - Os pilotos devem utilizar equipamentos compatíveis ao seu nível de habilidade e experiência, não havendo restrição de marcas, modelos ou homologações de parapentes/asa deltas.
- 2.2 Cada piloto é responsável por seus atos, sendo de inteira responsabilidade do mesmo todas as decisões necessárias a um voo seguro, bem como por danos causados a outros pilotos ou terceiros.
- 2.3 Todos inscritos pelo site XCBrasil DECLARAM que desejam participar do XC CATARINA, onde declaram aceitar e terem lido o presente Regulamento da competição, concordando integralmente com os termos e normas disciplinados.
- 2.4 É responsabilidade do piloto manter o cadastro das informações, equipamentos e respectivas categorias junto no site XC BRASIL, estando o piloto sujeito a desclassificação da competição em caso de dados incorretos/inconsistentes.

### 3 DOS PARTICIPANTES

- 3.1 - Poderão participar desta competição apenas os pilotos de voo livre, associados à FCVL (Federação Catarinense de Voo Livre) e CBVL (Confederação Brasileira de Voo Livre), devidamente habilitados para a prática do esporte. Considera-se habilitado o piloto devidamente associado/registrado junto ao seu Clube, à FCVL e à CBVL, com sua anuidade do clube, federação e confederação quitadas.
- 3.2 A Comissão Organizadora do XC CATARINA poderá recusar sumariamente a participação de qualquer piloto, se entender que o mesmo não possui capacidade técnica ou mental para participar da competição, mesmo considerado habilitado, conforme definido acima.
- 3.3 Somente poderão participar das competições estabelecidas pelo XC CATARINA pilotos que utilizarem velas homologadas.
- 3.4 Somente serão válidos os voos de cada piloto realizados após a quitação da anuidade do seu clube, da FCVL e da CBVL.
- 3.5 Não haverá taxa de Inscrição para participar do XC CATARINA 2020.

### 4 DO PERÍODO

- 4.1 A competição ocorrerá a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.
- 4.2 Encerramento e divulgação dos resultados: 10/01/2021.
- 4.3 Premiação e festa de encerramento junto à premiação do Campeonato Catarinense de Parapente 2020, com data e local a ser definido.



## 5 DAS COMPETIÇÕES

- 5.1 O XC CATARINA estabelecerá como forma de classificação a **SOMA DOS SEIS MAIORES VOOS DE PONTUAÇÃO OLC, SENDO NO MÁXIMO 02 (DOIS) VOOS POR RAMPA.**
- 5.2 Serão consideradas para efeito de premiação quatro categorias distintas:
- Parapente - Categoria Start – Parapentes até EN B (EN A e B),
  - Parapente - Categoria Sport – Parapentes até EN C (EN A, B e C).
  - Parapente – Categoria Serial – Parapente até EM D (EN A, B, C e D).
  - Parapente - Categoria Open - Classificação integrada de todas as categorias de parapente, inclusive CCC.
- 5.3 A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, em função de um pequeno número de participantes inscritos em determinada categoria (menos que cinco), promover sua “junção” com uma categoria superior.

## 6 DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAR

- 6.1 Para participar o piloto federado à FCVL, com sua anuidade em dia, deverá fazer seu registro no site XC Brasil ([www.xcbrasil.com.br](http://www.xcbrasil.com.br)), como também registrar-se na Liga XC Catarina.
- 6.2 Após o voo, baixe o tracklog do voo através de algum programa validado pelo XCBrasil (Exemplo GPS Dump);
- 6.3 Envie o arquivo gerado pelo programa (arquivo IGC) para o site XC Brasil.
- 6.4 Mantenha o voo com visibilidade pública.

## 7 DAS PREMIAÇÕES

- 7.1.1 Troféu para os três primeiros colocados em cada categoria, considerando as definições do item 5.1 deste regulamento.

## 8 DOS VOOS VÁLIDOS E OUTRAS CONDIÇÕES

- 8.1 Somente serão considerados voos (e/ou arquivos IGC) válidos:
- 8.1.1 Aqueles iniciados em uma das rampas de voo no Estado de Santa Catarina.
- 8.1.2 O período para “baixar” o voo (download do GPS para o site) é de no máximo 05 (cinco) dias após a sua realização, sendo válido envios até a data limite de 31/12/2020.
- 8.1.3 Os voos lançados no site XC Brasil e considerados como válidos, serão computados no XC CATARINA somente se o sócio estiver em dia com a anuidade do clube e federação.
- 8.2 O site XC Brasil será o responsável pelo recebimento, validação, disponibilização on-line de todos os voos enviados, sendo os mesmos visualizados através dos Filtros Disponíveis.
- 8.3 A apuração e ranking é gerenciado pela Comissão Organizadora.
- 8.4 Se algum piloto, inicialmente inscrito e competindo em determinada categoria, enviar ao site XC Brasil um voo efetuado com parapente pertencente a uma categoria superior, o participante automaticamente mudará de categoria com reserva da pontuação até então obtida.
- 8.5 Se algum piloto, inicialmente inscrito e competindo em determinada categoria, enviar ao site XC Brasil um voo efetuado com parapente pertencente a uma categoria inferior, o participante permanecerá na categoria original.
- 8.6 O site XC Brasil efetua automaticamente o cálculo da Pontuação OLC (Pontuação por Distância Livre, Triângulo Livre ou Triângulo FAI, utilizando o Scoring Factors: XC scoring).



## 9 DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será automaticamente desclassificado da competição e de todo o XC CATARINA o piloto que utilizar os recursos ilícitos citados abaixo, para fraudar o seu voo:

- a) Usar qualquer meio de transporte diverso do parapente (caminhar, correr, automóveis, bicicleta, carona, etc.) para aumentar a distância percorrida do voo ou simular um voo;
- b) Baixar como seu o voo de outro piloto;
- c) Adulterar os dados do GPS;
- d) Informar parapente (categoria) diverso do que efetivamente está sendo usado;
- e) Não comunicar à Comissão Organizadora a mudança de parapente e de categoria;
- f) Usar propulsão a motor no voo;
- g) Pousar e decolar novamente em outra rampa que esteja no caminho do voo;
- h) Outras que se julgarem atentatórias a lisura da competição.

9.1.1 Voo em espaço aéreo restrito, será desconsiderado o voo do piloto que sobrevoar ou pousar em áreas que sejam proibidas ou interditas, a menos que o praticante obtenha permissão prévia do órgão administrativo responsável. A fiscalização será feita pelo tracklog do voo do piloto.

## 10 COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente: Carlos Buzza

Membros: Helton Kraus, Douglas Dalabona, Mark Behling, Moacir Mior, José Guimarães

## 11 DOS PROTESTOS

11.1 A contestação de algum voo durante a competição poderá ser feita via protesto, com envio de e-mail à Comissão Organizadora devendo para tanto efetuar o pagamento da taxa de R\$ 50,00. O valor de R\$ 50,00 somente será devolvido ao protestante se o protesto for acatado pela Comissão Organizadora;

11.2 Sempre que possível, o nome do protestante não será divulgado (sigilo da fonte).

11.3 Recebido o protesto, o protestado será comunicado por e-mail e terá o prazo de 02 dias para apresentar a defesa e eventuais provas (indicação de testemunhas e seus meios).

11.4 A Comissão Organizadora decidirá sobre o protesto e divulgará o resultado aos pilotos interessados, sem direito a recurso. No caso de decisão, pela Comissão Organizadora, de irregularidade no voo, tal voo não será válido para a competição e, dependendo da gravidade da irregularidade, acarretará o banimento do participante do XC CATARINA.

11.5 O prazo para apresentação de protesto será até a data de encerramento e divulgação dos resultados, conforme previsto no item 4.2.

## 12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 As situações não abordadas claramente neste regulamento, deverão ser analisadas e discutidas entre as partes envolvidas e a Comissão Organizadora do XC CATARINA, sendo de responsabilidade de esta proferir decisão sobre o caso, sem direito a recurso. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora serão incorporadas a este regulamento, valendo como norma aplicável aos demais casos.

12.2 Também será da Comissão Organizadora o restabelecimento da equidade e segurança no caso da constatação de algum erro (bug) no sistema XC Brasil, que possa estar gerando injustiça ou vantagem indevida.

Janeiro de 2020

Comissão Organizadora do XC Catarina 2020